

Ass:gnaturas pagas
adiantadas :

Por anno..... 960
Por semestre... 480
Com estampilha
por anno.... 15100
Por semestre... 550
Numero avulso 20 rs.

O DOMINGO

Correspondencias e
communicados por li-
nha 40 rs. — Annun-
cios por linha 40 rs.—
Repetições 20 rs. —
Toda a corresponden-
cia dirigida a Manoel
Ignacio da S. Braga,
rua Nova n.º 1, Braga.

SEMANARIO POPULAR ILLUSTRADO

N.º 35

DOMINGO 6 DE JUNHO DE 1886

1.º ANNO

LUIZ DE CAMÕES

I. — Exorna-se hoje de galas o DOMINGO, em homenagem antecipada ao 10 de Junho de 1886, em que á fama alti-sonante abríra os umbraes, da eternidade a LUIZ DE CAMÕES — completando-se 306 annos então, depois d'aberta a valla mortuaria para o CANTOR MAGESTOSO DOS LUSIADAS.

Nem o DOMINGO por esta occasião — enaltecendo o renome do CAMÕES — deixará d'applicar-lhe com affecto fervoroso, o que a França gravára outr'ora n'uma estatua de *Molière*:

= Rion ne manque à sa gloire ;
il manquait à la notre =

II. — Pranteando-se de lances desastrados da vida — ao decantar o *naufragio asiatico*, em que salvára a custo a ESPADA e OS LUSIADAS — de si nos apregoa o CAMÕES no Cant. X. — Est. CXXVIII — o ser fatidico tudo isto :

«Naquelle cuja lyra sonora
«Será mais afamada que ditosa,

E vaticinio foi este do coração — como de QUEM para *Frederico Schlegel* valia por uma LITTERATURA INTEIRA — que o decotter dos annos tem á larga comprovado, no amplo transcurso de 1580 até hoje.

III. — Não era d'uso n'esses annos passados, nem a solemnisação dos CENTENARIOS dos nossos dias, nem ajnda a crecção de ESTATUAS civicas, em que em eras propectas immortalisava a fama OS HEROES — desde o anno 776 antes da *era vulgar* até hoje,

=Toutes les époques — diz *Vastier* na HISTOIRE DE LA STATUAIRE, Paris — 1862, Pag. 247 — que l'on voudrait assigner aux arts et aux artistes de l'antiquité avant la première olympiade (776 av. l'ère chrétienne), sont très-incertaines =

IV. — Era só em citações nos ESCRIPTOS — como só em allusões nos CONVIVIOS — que n'esses annos alludidos eram exalçadas as TRANSCENDENCIAS ; ou nas virtudes, ou nas armas, ou nas lettras, fulgurassem ELLAS com assombro então.

Não pensavam d'outro modo os homens n'esses tempos : — nem os tempos são responsaveis do que são, no meio da cadeia singular dos evos.

Assim o disse a rasão pela penna de *Roques* na PHYTOGRAPHIE MÉDICALE DES POISONS VÉGÉTAUX — Tom. I. Pag. 95:

= chaque âge a ses illusions, ses folies ; l'esprit humain ne saurait s'en garantir =

V. — E' por isso na amplissima POLYGRAPHIA CAMONIANA — quér sejam grandes, quér pequenos OS ESCRIPTOS — onde sempre o CAMÕES tem sido á larga exalçado ; sem que por isso possa dizer-se com jús, o que só em devaneios poeticos de 1580 podia ter cabida, na solemnisação do TRICENTENARIO d'então :

«Minha patria idolatrada !
«Minha-LYSIA abençoada
«Acima das mais nações !
— «Abre o teu patrio sacario,
«N'este almo TRICENTENARIO,
«AO GRANDE VATE CAMÕES !

«E' TARDIA d'hoje a gloria
«Ao CANTOR da nossa historia,
«PROPHETA do seu porvir !
— «Este OLVIDO... é triste, amargo :
«Mas LYSIA, do seu lethargo,
«Tinha um dia de surgir !

«Surgiu no TRICENTENARIO,
«Qual o MARTYR do CALVARIO,
«Redimindo o povo seu !
— «CHRISTO... tres dias repletos ;
«CAMÕES... tres sec'los completos,
«Depois que á terra desceu !

VI. — Foi em 11 de Junho de 1880, que nós assim no theatro de GUIMARÃES — em homenagem ao CAMÕES endereçada — exordiamos um ENTHUSIASMO POETICO, ahí com palmas e bravos calorosamente acolhido de nossos CONTEMPORANEOS em festa — nas duas vezes successivas da mesma noite, em que do coração aos labios o enviamos com fervor.

Mas grandissima e grandissima é a differença, entre os «devaneios entusiastas», do ESTRO, e os «assertos fundamentados» da HISTORIA.

VII. — Nas innumeraveis PUBLICAÇÕES entre nós vulgarisadas — sempre desde o CAMÕES até hoje LHE apparece enaltecido o RENOME, ainda nos ESCRIPTOS de menos fôlgo litterario — como até em CARTAZES DE TOIRADAS por exemplo.

No «bi-semanario bracaraense» O CONSTITUINTE, acharão comprovados os curiosos estes NOSSOS ASSER-



ros — manuseando-os desde o N.º 560 até o N.º 575 d'este anno, ou compulsando esses FOLHETINS NO OPUSCULO com elles ordenado — «e em breves dias a sair do prelo» — como *homenagem nossa* ao actual ANNIVERSARIO CAMONIANO 306.

VIII. — Nas 50 REFERENCIAS BIBLIOGRAPHICAS ali expostas — e de que em breve continuaremos a SERIE com OUTRAS 50 mais, e assim depois em SUCCESSÕES analogas; — com intenção procuramos affastar-nos das POLYGRAPHIAS CAMONIANAS conhecidas, no alvo de em HOSSOS INDICADOS as não virmos a repetir.

N'algumas allusões a ELAS — «ou por ventura feitas, ou acaso por fazer» — não é senão em alvo de as *ampliar* ou *rectificar*, que topeta com ELAS a nossa penna então; — e sempre na mente com esta nossa «estrophe lyrica», em nosso GUIMARÃES em 1880 recitada na alludida noite de 11 de Junho:

«Se no mundo a voz da fama
«Exalça a VASCO DA GAMA,
«E' com brados do CAMÕES!
— «Soa mais que toda a ILLADA
«Cada estrophe da LUSADA,
«Assombro d'inspirações!

O Decano do Lyceu — PEREIRA-CALDAS.

O DOUTOR PEREIRA CALDAS

E' já do dominio publico a carta que este erudito e sabio professor do nosso lyceu, endereçou ao senado bracarense, fazendo-lhe a offerta da sua valiosa livreria mediante certas condições e clausulas constantes da mesma carta, que abaixo publicamos, para d'este modo ficar esse precioso documento, estampado no nosso humilde semanario, do qual, o douto professor, ha sido assiduo collaborador.

A carta do Dr. Pereira Caldas ao nosso senado, offerecendo-lhe tudo quanto tem de mais estimavel — a sua livreria, para uma bibliotheca municipal, colloca esta corporação, no sagrado dever de accellar offerta tão valiosa, apesar de quaesquer sacrificios que, com esta aquisição, tenha de fazer.

Esta livreria que o seu actual proprietario tem, á custa de enormes sacrificios, enriquecido com milhares de volumes, muitos dos quaes são de grande merecimento pela sua raridade, e uma das melhores do paiz, e seria uma vergonha para esta cidade que ella passasse a outras mãos que não fossem as dos filhos d'esta terra, onde o seu illustre colleccionador vive e considera como sua patria adoptiva.

Quando assim não fosse, quando os dignos vereadores d'este municipio, por qualquer razão, não accettassem a proposta que lhes é feita, deveriam os filhos de Braga, para quem o amor da terra que lhes foi berço e o da instrucção, não é um sentimento vão, formarem entre si uma sociedade, com os meios sufficientes de satisfazer as condições impostas pelo Dr. Pereira Caldas.

Nós, porém, entendemos que não será preciso lançar mão d'este recurso extremo, porque temos plena confiança na illustração do senado bracarense e da com-

missão por elle nomeada para tratar este assumpto.

No nosso entender, valem tanto como a sua livreria, as sentidas phrases da carta que em seguida transcrevemos do illustre professor Pereira Caldas, a quem poderiamos chamar com o nosso Camões

..... o forte velho
Para leões vassallos claro espelho.

J. TORRES.

«Exc.^{mos} snrs. presidente e vogaes do senado municipal bracarense: — Achando-me sem familia no mundo, no ultimo quartel da vida, e soffrendo cada vez mais os annexos concomitantes dos annos, desejo dispôr dos meus livros predilectos, que tanto me custaram a colleccionar para constituir com elles uma livreria particular, de que no paiz e fora d'elle é conhecido o renome como uma das mais selectas e abundantes, para que parece escassa a vida de um só homem, e poucos os meios de uma só pessoa ainda.

Offereço-os, por isso, ao illustre senado bracarense, para com elles constituirem aqui em Braga uma livreria especial, na convicção de que presto um serviço de valia a esta capital do Minho, patria adoptiva para mim, e onde tenho nas vallas mortuarias entes carissimos da minha extincta familia, desde 18 de Abril de 1862, com a morte sentidissima da minha filha Idaalina Augusta Pereira-Caldas, ultima pessoa d'essa familia minha.

E' meu desejo intimo que a livreria com os meus livros por v. exc.^{as} organizada na menor delonga possivel de tempo, conserve o nome do senado por v. exc.^{as} representado, ad-juntamente com o meu tambem: e parece-me razoavel, para isso, a designação que lembro a v. exc.^{as} — *Livreria Municipal Bracarense — Pereira-Caldas*.

Offereço a VV. EE. esses livros meus, que v. exc.^{as} poderão examinar directa ou indirectamente, por metade do valor e estimação d'elles, em amigavel avaliação estatuida por ambas as partes.

Não exijo ao senado bracarense, nem capital nem juros do valor alludido: quero simples e unicamente, de seis em seis mezes até completa extincção da divida por v. exc.^{as} contrahida, a semestralidade de 150\$000 reis em metal sonante.

No contracto a este respeito exarado estatuir-se-ha no meio das clausulas e condições, que nunca nenhum dos livros, por mim offerecidos, possa da livreria municipal sair para fora, seja qual for o pretexto para isso embora allegado, e dimanado embora seja de quem for.

Durante a minha vida, que não será longa sem duvida, pedia eu ao illustre senado bracarense, para eu em subordinação a elle conservar os alludidos livros como bibliothecario respectivo: — com o que nada tem o municipio a perder e antes a lucrar a todos os respeitos bibliologicos.

Logo que VV. EE. obtenham casa fixa e opportuna, para a collocação conveniente dos meus livros offerecidos, ficam á disposição do senado bracarense esses livros todos.

Tendo-me custado muito a reunir, e com não poucos sacrificios pessoais, descerei descansado a valla mortuaria, vendo-os assentes com ordem n'uma casa fixa, livres dos baldões e extravijs a uma casa de aluguer inherentes, e a que eu de nenhum modo os queria ver condemnados, ainda debaixo da minha vigilancia em vida.

Ainda na avaliação bibliologica alludida — a VV. EE. o affianço aqui solememente — eu arredondarei a verba total em beneficio do illustre senado bracarense, e d'esta cidade que do coração estimô.

Em roda d'estas clausulas e condições em summa, opportunamente exaradas com reciproca segurança legal, prestamos nós todos a Braga um serviço prestimoso, como em consciencia tem para si:

O Professor Decano do Lyceu de Braga, José Joaquim da Silva Pereira Caldas. — Ill.^{mos} e exc.^{mos} snrs. presidente e vogaes do senado municipal bracarense.»

UMAS BODAS REAES

Para aquelles dos nossos leitores que se admiraram dos grandes festejos que ha pouco se realisaram em Lisboa por motivo do consorcio do principe D. Carlos, vamos offerecer-lhes uma singela descripção da grande solemnidade com que em Evora, se celebrou o casamento do principe D. Affonso, filho d'el-rei D. João II, com uma infanta de Castella.

E' Garcia de Rezende, o pagem valido d'este monarcha portuguez, que a historia cognomina de *Principe perfeito*, que minuciosamente descreve as danças, os vestidos dos fidalgos, imitando o d'el-rei, que era feito á franceza, a ordem do festim, os divertimentos intermedios, em que appareceu um grande navio empavesado, os torneos, em que alguns estrangeiros se abalisaram, e entre elles um fidalgo francez.

Estes pomposos divertimentos não foram só para os illustres personagens, que a este reino vieram de Castella, Inglaterra e Flandres; tambem o povo d'elles participou, como nos vae mostrar o referido chronista:

«E no mesmo instante, quando acabavam de se pôr á meza, viram chegar um grande carro dourado, puchado por dous grandes bois assados, com os cornos e quatro pés tambem dourados. O carro estava cheio de carneiros assados, que tinham do mesmo modo os cornos dourados. E tudo vinha posto sobre uma plataforma mui baixa, com rodas dispostas de tal modo que não se podiam ver; adiante do carro caminhava um moço fidalgo, que com uma aguilhada picava os bois de modo que pareciam andar; este vinha vestido, como um carreiro, com um gabão de velludo branco forrado de brocado; foi offerecer os bois e os carneiros á princeza; feito isto sahiu da sala e abandonou tudo ao povo, que despedaçando os bois, cada um d'elles tomou o mais que pôde.

Além d'isto, viam-se em todas as mezas, muitas aves, caça, comestiveis e fructos, tudo em grande abundancia e muita perfeição.»

SECÇÃO LITTERARIA

ORAÇÃO DA TARDE

(VERSO)

O sol caminhava para o horisonte ridente de Olympia; o astro sublimado ap-

pareceu um momento immovel, suspenso por cima da montanha, como um comprido escudo d'oiro.

Os bosques do Alphée e do Ladon, as neves longinhas do Telphusse e do Lycée cobriram-se de rosas; os ventos cessaram e os valles d'Arcadia ficaram n'um descanso universal. Os ceifeiros abandonaram então a sua obra, a familia acompanhada dos peregrinos caminhou para casa.

Os amos e creados caminhavam misturados levando os diversos instrumentos da lavoura; eram seguidos dos machos que iam pausadamente, carregados de madeira cortada nos outeiros e de bois arrastando lentamente as equipagens campestres destruidas e das carroças vergando ao pezo das gavelas.

Chegando a casa ouviu-se o som d'uma campainha. «Vamos rezar a oração da tarde, disse Lasthénés a Démodocus; permittis-nos de vos abandonar um instante, ou preferis seguir-nos?»

«Os deuses resguardam-me de desprezar as orações, exclamou Démodocus; as claudicantes filhas de Jupiter só podem apasiguar a cólera de Ateu!»

Congregaram-se em breve n'uma choupana rodeada de casas. Algumas colmeias d'abelhas espalhavam alli um cheiro agradável, misturado com o perfume do leite das bezerras que regressavam das pastagens.

No meio d'esta choupana vê-se um poço cujos dois mourões cobertos de hera, eram sobrepujados por dois azebres que cresciam nos canistres. Um negro, plantado pelo avô de Lasthénés, cobria o poço com a sua sombra. Lasthénés com a cabeça descoberta e o rosto voltado para o oriente collocou-se em pé debaixo da arvore domestica. Os pastores e os ceifeiros pozeram-se de joelhos sobre o campo em volta do seu amo. O pae de familia pronunciou em voz alta esta oração, que foi repetida por seus filhos e creados:

«Senhor, dignae-vos visitar esta habitação durante a noite, e affastar d'ella os vãos sonhos! Vamos deixar as vestimentas do dia e cobrir-nos com o manto da innocencia e da immortalidade, que perdemos pela desobediencia de nossos primeiros paes! Quando dormirmos no sepulchro, ó Senhor, fazei com que nossas almas descancem comvosco no ceo!

Braga — Maio — 857

TITO MANLIO.

SECÇÃO NOTICIOSA

Expõe-se hoje o SS. na igreja do Salvador e amanhã na de S. Thiago.

Deve ter hoje logar na igreja de S. Vicente, uma pomposa festividade em conclusão do Mez de Maria. Haverá exposição do SS. todo o dia, missa a instrumental e sermão de tarde pelo rev.º padre Santos, professor do Collegio do Espirito Santo.

Tambem hoje se festeja a conclusão do Mez de Maria nas igrejas dos Tercei-

ros e de S. Lazaro. Em ambas ellas haverá exposição do SS. todo o dia, missa a instrumental e sermão de tarde.

Nos Terceiros é orador o rev.º Antonio Joaquim da Silva.

E' esperado brevemente n'esta cidade, onde vem passar alguns dias, o exc.º e rev.º sr. Vicente Vanutelli, Arcebispo de Sardia e Nuncio de Sua Santidade n'este reino.

Já regressaram da capital os snrs. dr. José Borges, dignissimo presidente da camara municipal, e Bernardino Senna Freitas, redactor da *Cruz e Espada*. Este ultimo foi alli assistir ao grande banquete legitimista, que teve logar no dia 29 do mez passado.

A camara municipal nomeou uma comissão composta dos snrs. dr. José Borges de Faria, dr. Antonio Maria Pinheiro Torres, dr. Alves Matheus, Bernardino Senna Freitas e dr. José de Sousa Machado, para dar o seu parecer a respeito da cedencia da importante livraria do sr. dr. Pereira-Caldas a esta corporação.

Está organizada uma comissão composta dos snrs. Manoel Joaquim Gomes, João S. Romão, Antonio José Pereira, José da Cunha e José Joaquim d'Oliveira, para fazer representar dignamente a industria bracarense na exposição industrial que se projecta realisar brevemente no Palacio de Chrystal, do Porto.

A companhia dramatica do theatro Baquet, do Porto, dará amanhã e depois dous espectáculos no nosso theatro, com o drama *Mulher Demonio* e o *Porto por um canudo*, revista do anno de 1885.

Por ter violado a integridade dos estabelecimentos dos snrs. Ribeiro Junior, do campo de D. Luiz, e Sá Silva & C.ª, da rua de S. Vicente, foi entregue ao poder judicial a *enthusiasta* Thereza Vieira, da freguezia d'Adaufe.

O sr. Lauriano Evangelista Pereira, offereceu á Senhora das Graças que se venera na igreja de S. Lazaro, uma rica banquetta, que deverá servir hoje pela primeira vez, na festividade que, em honra d'esta Senhora, alli se celebra.

Pelos indissoluveis laços do matrimonio, uniram-se, sabbado 29 de Maio, na parochial-egreja de S. Pedro de Merelim, o exc.º sr. visconde de Sinda, com uma sympathica senhora de Coimbra.

Os nossos parabens aos noivos, por este consorcio, que muito desejamos seja coroado de immensas felicidades.

No largo de S. Lazaro, haverá hoje de tarde um bazar de prendas offereci-

das á Senhora das Graças, que se festeja n'aquella igreja.

O sr. Manoel Joaquim Gomes Veiga, um sympathico e intelligente moço que foi empregado das importantes casas commerciaes do sr. Manoel Bento de Carvalho e José Antonio da Silva Lomar, d'esta cidade, acaba de estabelecer na praça do Barão de S. Martinho, um-armazem de modas e fazendas brancas, que se propõe vender ao publico por preços muito limitados.

A' obzequiosidade do digno presidente da confraria do Sameiro, devemos a fineza de ver o desenho do projecto elaborado pelo distincto engenheiro da camara municipal d'esta cidade, o sr. Antonio Martins Ferreira, para o escadorio que deve ligar a estrada com o terreno em que está o monumento do Sameiro.

Este escadorio está dividido em tres lanços, com seus pateos, tendo no primeiro um tanque com duas bicas d'agua e no segundo uma gruta.

Esta obra, que vae já ser posta em arrematação, está orçada em 2:500,000 réis; e se a sua execução corresponder ao desenho do projecto, deve ficar bella e grandiosa.

A banda regimental de infantaria 8 executa hoje no Passeio Publico, das 5 ás 7 horas da tarde, o seguinte programma:

1.ª PARTE

- 1.º *Passo Militar*, por M. A. Gaspar.
- 2.º Preludio e introdução da opera — *Roberto do Diabo*. — (Meyerbeer).
- 3.º *Rozinha*, mazurka, por J. Guerreiro da Costa.
- 4.º Cena, aria e duetto final do 2.º acto da opera — *Os Puritanos*. — (Bellini).

2.ª PARTE

- 5.º *Aguas Fluviaes*, tango, por F. M. de Mattos.
- 6.º Aria de tiple da opera — *Favorita*. — (Donizetti).
- 7.º *Julia*, valsa, por E. A. Fonseca.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

Recebemos os n.ºs 296 e 297 da *Bandeira Portuguesa*. Começa no primeiro a publicação das interessantes revelações acerca da policia civil de Lisboa. O artigo de fundo, publica os titulos dos principaes capitulos da chronica escandalosa. Na secção artistica principia tambem a *Bandeira* a publicar uma graciosa valsa para piano, offerecida áquelle redacção por uma distincta senhora de Angra do Heroismo. — No segundo publica o primeiro capitulo dos celebres escandalos da policia civil de Lisboa, o qual tem por titulo: *O sr. Peito de Carvalho*. Na secção artistica vem a conclusão da bonita valsa para piano, *Primeira inspiração*.

Assignatura, trimestre 700 réis. Assigna-se na rua dos Fanqueiros, 207 1.º, Lisboa.

SECÇÃO DE ANUNCIOS

Confraria de N. Senhora da
Conceição do Sameiro

São convidados todos os confrades a reunirem-se no dia 10 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na sala das sessões da Real Irmandade de N. Senhora do Carmo, para se dar cumprimento ao disposto no art. 18 do Estatuto.

Braga, 1 de Junho de 1886.

(29)

O secretario,

Padre José do Egypto Vieira.

COSINHEIRO

Quem precisar de um cosinheiro, falle n'esta redacção. (31)

CERTIDÃO

José Firmino da Costa Freitas, *escrivão do Tribunal do Commercio de primeira instancia n'esta cidade de Braga e seu districto, por Sua Magestade Fidelissima que Deus guarde etc.*

Certifico em como tenho em meu poder e cartorio uns autos de fallencia de Lourenço Dias Lisboa, commerciante estabelecido na freguezia de S. Pedro de Merelim, d'esta comarca de Braga, em que é juiz commissario Manoel José de Abreu, negociante, d'esta cidade de Braga, e curador fiscal provisório Francisco Antonio de Vasconcellos Corte Real, commerciante, da freguezia de S. Paio de Merelim, d'esta comarca de Braga, e nos mesmos autos se vê e mostra a sentença cujo theor é o seguinte: — O Tribunal Commercial: Vistos o requerimento folhas duas e os documentos respectivos em que o requerente Francisco Antonio de Vasconcellos Corte Real allega e prova, que o requerido Lourenço Dias Lisboa, commerciante, da freguezia de S. Pedro de Merelim, d'esta comarca, cessou pagamentos de obrigações commerciaes, e que o mesmo requerente é um dos credores: Declara o mesmo requerido em estado de quebra a contar de quarenta dias anteriores a esta data, nomeia juiz commissario o jurado Manoel José de Abreu, e curador fiscal provisório o requerente, e manda que se proceda á imposição de sellos em todos os bens, livros e documentos do fallido e se cumpram todas as diligencias legais. — Braga, 4 de Junho de 1886. — José Maria da Costa. — Manoel José d'Abreu. — Domingos Pereira d'Azevedo. — José Joa-

quim Dias Pereira. — Victorino Augusto Pereira Passos. — Nada mais se continha em o theor da dita sentença que eu sobre-dito *escrivão* aqui fiz transcrever por certidão bem e fielmente e ao original me reporto, do que dou fé.

Braga, 4 de Junho de 1886.

O *escrivão* do Tribunal Commercial,

(31) José Firmino da Costa Freitas.

Confraria de N. Senhora da
Conceição do Sameiro

EMPREITADA

A Meza administradora d'esta Confraria faz publico que no dia 29 do corrente, pelas 11 horas da manhã, na sala das sessões da Real Irmandade de N. Senhora do Carmo, recebe propositas em carta fechada para a construcção completa da escadaria entre a estrada e o monumento, sob a base de licitação de 2:500\$000 réis.

O projecto e condições para a execução das obras acham-se patentes todos os dias na casa n.º 10 do Largo do Paço, onde podem ser examinados.

Braga, 4 de Junho de 1886.

(30)

O juiz,

Francisco José Ribeiro de Vieira e Brito.

Curadoria da massa fallida de
João da Silva Moura

Não se tendo no dia 22 do corrente mez effectuado a reunião de credores, são convidados por ordem do snr. juiz commissario a comparecer no tribunal d'esta cidade, no dia 9 do mez de Junho pelas 11 horas da manhã, para se dar cumprimento ao disposto no artigo 1:184 e seguinte do Codigo Commercial.

Braga-26 de Maio de 1886.

Pelo curador fiscal=

(28)

O procurador,

Manoel José de Sousa.

Comarca de Braga
ARREMATAÇÃO

No dia 13 do proximo mez de Junho, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal d'esta comarca e pelo cartorio do *escrivão* Gonçalves, se ha-de proceder á arrematação dos predios seguintes:

Quinta de Montariol de Baixo, sita nos limites das freguezias de S. Victor e Palmeira, d'esta comarca, parte de natureza de praso com o laudemio da oitava parte, e parte allodial, e é composta de casas de habitação e casas terreas, lagar,

varandão, cira de pedra e mais pertenças, terras de semeadura com arvores fructíferas e infructíferas, vidonho, terras de matto o monte seivo, com agua de lima e rega, avaliada, livre de fóro e laudemio, na quantia de 6:440\$875 réis.

Uma casa á face da estrada, ou rua do Areal, e campo junto chamado do Babello ou Cortelho, e que fica dentro das confrontações da dita quinta, de natureza de praso, com o laudemio da oitava parte, avaliada, livre de fóro e laudemio, na quantia de 610\$400 réis.

Estes predios foram penhorados ao executado Theodoro d'Araujo Braga, solteiro, d'esta cidade, na execução hypothecaria que Antonio José Pereira, d'esta mesma, na qualidade de tutor dos menores Benjamin, Joaquim e Maria Branca, filhos do fallecido Joaquim Fernandes da Silva Campos e D. Etelvina da Conceição Fernandes da Silva Campos, e marido lhes promove.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos.

Braga, 21 de Maio de 1886.

Verifiquei a exactidão.

(26)

O Juiz de Direito,
J. M. da Costa.O *escrivão*,
Antonio José Gonçalves.Comarca de Braga
ARREMATAÇÃO

No dia 20 do proximo mez de Junho, por 10 horas da manhã, á porta do tribunal d'esta comarca e pelo cartorio do *escrivão* abaixo assignado, ha-de proceder-se á arrematação da propriedade seguinte:

A propriedade denominada Bouças do Barrio de Reaes, sita no logar das Bouças do Barrio, freguezia de Santa Lucrecia, limites da de Crespos, d'esta comarca, que se compõe de terra de semeadura com arvores de vinho e fructa, matto, lenha e azeite, com um pinheiro manso, avaliada em 1:139\$300 réis.

Foi penhorada na execução hypothecaria que a gerencia do Banco do Minho, com séde n'esta cidade, move contra José Joaquim d'Almeida, viuvo, e sua filha D. Maria das Dores Ferreira d'Almeida, solteira, de maior idade, moradores n'esta mesma; e os credores incertos dos executados são por este meio citados nos termos da lei.

Braga 28 de Maio de 1886.

Verifiquei a exactidão.

(27)

O Juiz de Direito,
J. M. da Costa.O *escrivão*,
João Marcos d'Araujo Ribeiro.